

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 09/05/2017

- [Sancionada lei que estabelece infiltração policial no combate à pedofilia](#)
- [Secretário é contra mais tempo de internação de menor infrator](#)
- [Assista entrevista com juiz da 1ª VIJ-PB sobre núcleo criado para gerenciar apadrinhamento afetivo](#)
- [TJSP - EPM e IBDCRIA-ABMP promovem debate sobre os desafios na defesa dos direitos de crianças e adolescentes](#)

Assunto: Sancionada lei que estabelece infiltração policial no combate à pedofilia

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 09/05/2017



O presidente Michel Temer sancionou a Lei nº 13.441, que acrescenta ao Estatuto da Criança e do Adolescente, as regras de infiltração de policiais na internet para coibir crimes de exploração sexual. Requerida pelo Ministério Público ou representação de delegado, a atuação dos agentes será de até 90 dias, com possibilidade de renovações com prazo máximo de 720 dias.

Segundo o dispositivo legal, tanto a autoridade judicial como o Ministério Público poderão solicitar relatórios parciais sobre a infiltração. Os documentos deverão conter dados cadastrais e de conexão do usuário, como endereço de Protocolo de Internet (IP), local e horário de acesso à rede.

A medida será admitida apenas em casos que não ofereçam um modo alternativo de obtenção de provas. As informações apuradas serão remetidas diretamente ao juiz responsável por autorizar a operação.

De 2007 a 2016, a central da organização não governamental (ONG) SaferNet registrou mais de 3 milhões de denúncias de diversas naturezas, como crimes de tráfico de pessoas, racismo, xenofobia, intolerância religiosa e maus tratos aos animais. Do total, foram reportadas e processadas 1.518.617 de denúncias anônimas de pornografia infantil, que envolviam 312.037 páginas *online* distintas, das quais 17.918 eram brasileiras.

Assunto: Secretário é contra mais tempo de internação de menor infrator

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 09/05/2017

jornal do commercio

O secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Roberto Franca, discorda da proposta de ampliação do tempo de permanência de jovens infratores nas unidades de medidas socioeducativas. **Semana passada, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou projeto que aumenta de três para oito anos o tempo de internação do adolescente** apreendido por conduta descrita na legislação como crime hediondo.

O texto segue agora para análise na Câmara dos Deputados. Se passar, modificará o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ampliando para pessoas entre 18 e 26 anos as regras do estatuto. Atualmente, o limite é 21 anos de idade.

"Para mim, essa aprovação no Senado foi uma surpresa. Nos preocupa porque cerca de um terço dos jovens internados já atingiu a maioridade. Hoje, se um adolescente praticou um ato infracional aos 17, fica interno até 21 anos. Se esse projeto for aprovado, teremos uma permanência de mais cinco anos. Vai ser uma dificuldade grande administrar. Teremos que repensar como será a relocação desses jovens. Na minha avaliação, deve ser para uma unidade prisional", ressalta Roberto Franca.

"A medida do Senado é muito drástica. É uma forma de compensar essa situação sem reduzir a maioridade penal. Acho que seis anos, a pena mínima para homicídio simples, já seria bastante compensador. Mas o Senado resolveu aumentar para oito anos. Se isso acontecer, a permanência se tornará bem mais complexa, jovens de 14, 15, 16 anos, com outros de até 25 anos", complementa o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado.

Em entrevista a Geraldo Freire, da Rádio Jornal, na manhã desta terça-feira (09), Roberto Franca disse ainda que há um plano de ação a curto prazo que prevê investimentos e reestruturação da Funase, unidades que recebem menor infrator, nos próximos dois anos.

ANÁLISE

A medida do Senado Federal, aprovada em caráter terminativo, consta do substitutivo apresentado pelo senador José Pimentel (PT-CE), relator do Projeto de Lei 219 de 2013, de autoria do senador Aécio Neves (PSBD-MG). Para Pimentel, a atual redação do ECA não impõe punições “proporcionais” às circunstâncias e à gravidade da infração cometida pelo adolescente infrator, nem às circunstâncias e às necessidades do jovem e da sociedade.

Ainda segundo o relator, o estatuto prevê “de forma genérica” a possibilidade de internação nos atos cometidos mediante violência e grave ameaça no cometimento de outras infrações graves, com período máximo de três anos e liberação compulsória aos 21 anos de idade.

“Essa redação acaba por consolidar situações injustas na aplicação de medidas socioeducativas, além de abrigar, em um mesmo ambiente, infratores que praticaram condutas de gravidades diferentes, com efeitos deletérios para a educação e o desenvolvimento da maturidade de crianças e adolescentes”, diz o relator em seu parecer.

Além da mudança no tempo de internação, o relator acrescentou ao ECA o regime especial de atendimento socioeducativo, que deverá ser cumprido em estabelecimento específico ou em ala especial, assegurada a separação dos demais internos. O texto prevê também, entre as atividades no período de internação, a educação, o ensino fundamental, médio e profissionalizante”.

“O objetivo é fazer com que tenha, no mínimo, um tempo para concluir o ensino fundamental e médio por meio de profissionalização e, com isso, essas crianças e adolescentes não dependerem mais da organização criminosa para sobrevivência”, argumentou Pimentel. (Com informações complementares da Agência Brasil)

Assunto: Assista entrevista com juiz da 1ª VIJ-PB sobre núcleo criado para gerenciar apadrinhamento afetivo

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 09/05/2017



Assista a entrevista com o juiz Adailton Lacet, titular da 1º Vara da Infância e da Juventude de João Pessoa, concedida ao Bom Dia PB (4/5), sobre a criação do Núcleo de Apadrinhamento Afetivo Sorriso Infantojuvenil – NAPSÍ. O Núcleo é formado por equipe psicossocial da Vara, responsável por administrar o apadrinhamento afetivo, social ou financeiro de crianças e adolescentes cujo perfil está à margem do desejo das famílias cadastradas para adoção: meninos e meninas acima de 8 anos, com alguma deficiência física ou mental ou, ainda, que faz parte de grupo de irmãos.

Sobre a iniciativa no TJPB, Lacet diz que “todo o juiz pode editar uma portaria na sua comarca. Estamos aproveitando nosso pessoal para isso. O Tribunal não desembolsou nenhum real para esse projeto”.

Acesse o vídeo da entrevista através do endereço abaixo:

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/t/edicoes/v/saiba-como-ser-padrinho-de-uma-crianca-das-casas-de-acolhimento-de-joao-pessoa/5844942/>

NAPSÍ

Local: TJPB – Bairro dos Estados, Avenida Rio Grande do Sul

Telefone: (83) 3222-6156

Funcionamento: 12h às 19h (segunda a quinta) / 7h às 14h (sexta-feira)

Assunto: TJSP - EPM e IBDCRIA-ABMP promovem debate sobre os desafios na defesa dos direitos de crianças e adolescentes

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 09/05/2017



A Escola Paulista da Magistratura (EPM) e o Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP) promoveram, no último dia 27, o **I Colóquio IBDCRIA-ABMP**, que teve como tema “Desafios contemporâneos no direito infanto-juvenil: participação, responsabilidade e garantismo”.

O evento foi realizado no Gade MMDC, com mesa de abertura composta pelo desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa, coordenador da Infância e da Juventude do TJSP; pelo juiz Eduardo Rezende Melo, vice-presidente do IBDCRIA-ABMP e coordenador da área de Infância e Juventude da EPM, representando o diretor da Escola; pelos promotores de Justiça Millen Castro Medeiros de Moura (presidente do IBDCRIA-ABMP) e Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes; pelo diretor de programas da Plan Internacional Brasil, Dario Lopez; pela advogada Thaís Dantas, representante do Instituto Alana no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); e pelo gerente jurídico da Childhood Brasil, Itamar Batista Gonçalves.

Eduardo Gouvêa saudou a criação do IBDCRIA-ABMP, lembrando que o instituto sucede a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude (ABMP). “A ABMP teve a nobre missão de acompanhar a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, fazendo com que as garantias de direito se efetivassem.”

Iniciando as exposições, Millen Castro discorreu sobre os desafios na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e sobre as estratégias de atuação do IBDCRIA-ABMP, com mediação do defensor público Marcelo Dayrell Vivas e coordenação de mesa da professora Maria América Ungaretti.

Millen Castro ressaltou que a participação no IBDCRIA-ABMP não é restrita ao Poder Judiciário, sendo aberta a psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e outros profissionais que atuam na área da Infância e Juventude. Ele defendeu uma ampliação nos programas de assistência e nas demais ações envolvendo a área. “Precisamos discutir os atuais modelos de atendimento, tornando-os mais atraentes e efetivos para que essas pessoas sintam-se acolhidas, além de promover a inclusão de crianças e adolescentes homossexuais, negros e de outras possibilidades que sejam vítimas de *bullying*.”

O primeiro painel, “Concepções de infância na contemporaneidade e o debate sobre participação e garantismo”, teve como palestrantes o juiz Eduardo Rezende e o antropólogo Benedito Rodrigues dos Santos, com mediação da pedagoga Irandi Pereira.

Eduardo Rezende chamou a atenção para o embate entre as reflexões teóricas e a prática cotidiana. “O envolvimento direto com as crianças e adolescentes é fundamental para que possamos entender melhor as lutas que estão em jogo e conseguirmos obter avanços”, afirmou.

Benedito dos Santos relacionou pontos conflitantes para a compreensão das concepções de infância. “O primeiro é a tensão permanente entre proteção e emancipação; outros são a universalização dos direitos das crianças e questão de gênero e a globalização da infância.”

No segundo painel, foi debatido o tema “Tendências contemporâneas sobre responsabilidade penal juvenil no Brasil, na Europa e na América e Latina: uma abordagem comparativa”, com exposições da psicopedagoga Isa Maria Ferreira da Rosa Guará e da professora Karyna Batista Sposato e mediação do juiz do TJRN Marcus Vinícius Pereira Júnior.

Karyna Sposato discutiu a forma como estão sendo administradas as execuções das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei. “A ausência de uma reflexão e de uma adequada política de administração do delito na adolescência gera consequências para as demais políticas públicas”, ressaltou a professora.

Isa Guará comentou os tipos de responsabilização do adolescente infrator. “Existe a responsabilidade retrospectiva, que remete ao ato praticado, e a prospectiva, que significa assumir um encargo com o futuro, com os outros e consigo mesmo.”

No final do evento foi eleita a diretoria do IBDCRIA-ABMP para o biênio 2017/2019, que terá como diretor-presidente o advogado João Batista da Costa Saraiva.

Também estiveram presentes o desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, vice-coordenador da Infância e Juventude do TJSP e coordenador da área da Infância e Juventude da EPM; e os juízes Daniel Issler, assessor da Vice-Presidência do TJSP, e Egberto de Almeida Penido, entre outras autoridades e convidados.